



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais

RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, 500 - CENTRO - FONE: (38) 3675-7134 / 7133  
CEP - 38.654-000 - DOM BOSCO - MG - CNPJ: 01.645.913/0001-28

FOLHA Nº 00243

## RESOLUÇÃO Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2024

**PUBLICADO**

EM 26/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
DE DOM BOSCO-MG

*[Assinatura]*  
Secretaria Geral

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Dom Bosco, para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Dom Bosco/MG, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte três reais), nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "a", da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O subsídio fixado nesta Resolução será revisado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

**Art. 3º.** Os Vereadores farão jus ao terço constitucional de férias a ser recebido no mês de dezembro de cada ano, bem como o 13º (décimo terceiro) salário a ser recebido na mesma data dos servidores desta casa.

**Art. 4º.** O índice usado para a revisão geral anual de que trata Art. 2º será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Dom Bosco/MG, 06 de março de 2024.

*[Assinatura]*  
**CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA**  
Vereador Presidente

*[Assinatura]*  
**GERSON JOSÉ PEREIRA**  
Vereador Secretário